



EDITAL Nº 006/2025 DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE MÚSICA PARA INTEGRAREM O QUADRO DE MÚSICO INSTRUMENTISTA DA ORQUESTRA INFANTIL DA PARAÍBA - OIEPB

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, e da Direção Geral da Orquestra Sinfônica da Paraíba, representada pelo seu Diretor Executivo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura de processo de seleção de estudantes de música para integrarem o quadro de músico instrumentista da **Orquestra Infantil da Paraíba - OIEPB**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a seleção de estudantes de música para integrarem o quadro de músicos instrumentistas da Orquestra infantil da Paraíba.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão disponíveis para convocação imediata as seguintes vagas:

Orquestra	Instrumento	Vagas
Orquestra Infantil da Paraíba	Violino	10
Orquestra Infantil da Paraíba	Viola	04
Orquestra Infantil da Paraíba	Violoncelo	04
Orquestra Infantil da Paraíba	Contrabaixo	02
Orquestra Infantil da Paraíba	Oboé	02
Orquestra Infantil da Paraíba	Clarinetas	01
Orquestra Infantil da Paraíba	Trompa	01
Orquestra Infantil da Paraíba	Trompete	01
Orquestra Infantil da Paraíba	Trombone	01
Orquestra Infantil da Paraíba	Percussão	04
Orquestra Infantil da Paraíba	Harpa	01
Orquestra Infantil da Paraíba	Piano	01
TOTAL		32

2.2. Em atendimento à Lei Ordinária Nº 12.169, de 20 de DEZEMBRO de 2021, e ao decreto Nº 11785, de 20 de Novembro de 2023, fica reservada à população negra, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres, o quantitativo total abaixo das vagas definidas no quadro do item:

- 50% das vagas automaticamente serão destinadas às mulheres;
- 20% das vagas serão destinadas à população negra;
- 10% das vagas serão destinadas às indígenas e quilombolas;
- 10% das vagas serão destinadas às pessoas com deficiência.

2.2.1. Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme



o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, excetuando às vagas reservadas às mulheres, o candidato deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar.

2.2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.4. O candidato que tiver a sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida também concorrerá às vagas de ampla concorrência.

2.2.5. O candidato optante pela reserva de vagas que trata o item 2.2 deve obter a nota mínima exigida no item 7.6 deste edital para ser considerado apto a concorrer à reserva de vagas.

2.2.6. Para casos omissos, serão aplicados, pela diretoria executiva da OSPB, a Lei e o Decreto supracitados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições para participar deste Edital:

- a. Ser estudante de música;
- b. Residir em território nacional; e
- c. ter entre 06 (seis) e 14 (catorze) anos completos no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 09:00h do dia 11/02/2025 às 23:59h do dia 12/03/2025.

4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I deste Edital.

4.2.1. Caso seja comprovada a apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, o candidato terá sua inscrição invalidada e o seu responsável penalizado civilmente com instrução de processo legal.

4.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

4.4. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou ausência documental.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.



- 4.6. Ficam isentos de responsabilidades a OSPB e FUNESC de quaisquer problemas técnicos ou operacionais que possam dificultar ou inviabilizar a efetivação da inscrição do candidato em tempo hábil.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- a. **Etapa de Análise Documental**, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Direção Geral da OSPB;
- b. **Etapa de Audições**, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Banca Examinadora que será composta pelo Maestro da OIEPB, além de 01 professor convidado da área de cordas, 01 professor convidado da área de sopros e 01 professor convidado da área de percussão, de acordo com o calendário de prova a ser definido.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1. A lista preliminar de inscrições habilitadas na etapa de Análise Documental será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 6.2. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 6.3. Os documentos de que trata o item 6.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico oiebp2018@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".
- 6.4. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas e o cronograma de audições, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

7. DA ETAPA DE AUDIÇÕES

- 7.1. A etapa de Audições consiste na execução de: 01 (uma) exercício de escala/arpejo, 01 (uma) peça de livre escolha do candidato, e 01 (uma) leitura de trecho orquestral fornecido pela Banca Examinadora no ato da audição.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato apresentar à Banca Examinadora 02 (duas) cópias impressas referentes à peça de livre escolha.
- 7.3. É responsabilidade do candidato apresentar-se com o instrumento para o qual irá se submeter à audição, com exceção dos instrumentos de piano, percussão e harpa, que serão disponibilizados pela organização do certame.
- 7.4. Cada candidato será avaliado por todos os membros da banca.
- 7.5. A nota final do candidato representa a média das notas dos membros da Banca Examinadora
- 7.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete).
- 7.7. Se for percebido e constatado pela equipe técnica envolvida (diretoria executiva, inspetoria, professores e maestro) que o candidato, ou seu responsável, tentou fraudar o processo das audições, não abedecendo às diretrizes delimitadas, este candidato será automaticamente desclassificado do processo, tendo sua nota invalidada caso já tenha sido ouvido.



- 7.8. Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem as maiores notas em cada instrumento, de acordo com o quadro de vagas imediatas disponível no item 2.1 deste certame.
- 7.9. A Banca Examinadora será soberana quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões.
- 7.10. O resultado final da etapa de Audições, contendo a lista definitiva de candidatos classificados e selecionados no âmbito da Orquestra Infantil da Paraíba, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 7.11. Em atendimento à Lei 14133/21, em seu artigo 164, será garantido o direito à manifestação de intenção de impugnação de Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. Deverá ser protocolado o pedido em questão através do email oiebp2018@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 7.11.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial <http://www.funesc.pb.gov.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação a que se refere este certame será por prazo determinado, encerrando-se em Dezembro/2025, podendo ser renovado automaticamente a critério da direção artística da OIEPB.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Os selecionados deverão cumprir carga horária de 10 horas semanais, organizadas entre ensaios, concertos e atividades de formação.
- 9.2. O músico selecionado deverá cumprir o calendário anual da OIEPB organizado entre concertos oficiais, didáticos e populares, assim como convites e parcerias firmadas no decorrer da Temporada 2025.
- 9.3. Os ensaios da OIEPB ocorrerão de segunda a quinta-feira, no horário das 18:00 às 20:00 horas, na Fundação Espaço Cultural, rampa 4.
- 9.4. A Direção Geral da OSPB atuará avaliando a assiduidade, comportamento e o desempenho dos integrantes da OIEPB mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.
- 9.5. O músico selecionado deve estar em condições de atender os itens 9.2 e 9.3, em conformidade com o termo de conduta (Anexo II), sem oferecer qualquer prejuízo a OIEPB.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	05/02/2025
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	11/02/2025 a 12/03/2025

Resultado preliminar da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	14/03/2025
Prazo para interposição de recurso oispb2018@gmail.com	14/03/2025 a 17/03/2025
Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	18/03/2025
Divulgação do Cronograma de Audições https://www.funesc.pb.gov.br	18/03/2025
Realização da Etapa de Audições <i>Sala de ensaio – Rampa 4 do Espaço Cultural</i>	19/03/2025 a 21/03/2025
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Audições <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	27/03/2025
Início dos Ensaios	31/03/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>).
- 11.2. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa da OSPB informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 11.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Direção Executiva, através do endereço eletrônico oispb2018@gmail.com.
- 11.4. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização do evento, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 11.5. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conjuntamente com a Direção Executiva da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2025

BIA CAGLIANI

Presidente | Funesc

MÁRCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO

Diretor Executivo | OSPB

Secretaria de Comunicação Institucional – SECOM

Av. Almirante Barroso, 1040 – Centro – CEP 58013-120 - João Pessoa/PB